

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

VERSÃO PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

POLÍTICA DE FINANCIAMENTO E ASSESSORIA SUSTENTÁVEL (BRASIL)

1. OBJETIVO

Estabelece diretrizes e responsabilidades relacionadas à integração de critérios de sustentabilidade às operações, considerando aspectos ambientais (incluindo climáticos), sociais, de governança, nas atividades de assessoria, originação e estruturação ESG (acrônimo para Environmental, Social e Governance - em português, Ambiental, Social e de Governança) realizadas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. e suas controladas e a fim de apoiar a transição para uma economia mais sustentável.

2. PÚBLICO-ALVO

Esta política é aplicável ao Itaú Unibanco Holding S.A. e suas controladas.

3. INTRODUÇÃO

Em consonância com a estratégia de sustentabilidade do Itaú Unibanco, foram adotados parâmetros de finanças sustentáveis reconhecidos nacional e internacionalmente pelo mercado para guiar o relacionamento com os clientes e possibilitar que as operações ESG estruturadas e financiadas promovam impacto positivo para a sociedade e meio ambiente. Os parâmetros de finanças sustentáveis utilizados incluem, mas não se limitam a:

- Green Bond Principles (“GBP”), Social Bond Principles (“SBP”), Sustainable Bond Guidelines (“SBG”), Sustainability-Linked Bond Principles, Climate Transition Finance Handbook, Bonds to Finance the Sustainable Blue Economy, conforme emissões e atualizações da International Capital Market Association (“ICMA”);
- Green Loan Principles (“GLP”), Social Loan Principles (“SLP”) e Sustainability-Linked Loan Principles (“SLLP”), conforme emissões e atualizações da Loan Market Association (“LMA”);
- Taxonomias como a da União Europeia e a Sustentável Brasileira;
- Taxonomias e metodologias da Climate Bond Initiative (“CBI”);
- Guidelines for Blue Finance (“GBF”) da International Finance Corporation (“IFC”); Guia para Oferta de Títulos ESG da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”);
- ICC Principles for Sustainable Trade and Trade Finance;
- Framework de Finanças Sustentáveis emitido pelo Itaú Unibanco.

Tais parâmetros são atualizados periodicamente, e atestam as boas práticas para a originação e estruturação das operações ESG, envolvendo aspectos de riscos e oportunidades sociais, ambientais (ou “verdes”), de governança e climáticos, que abrangem, mas não se restringem a:

- **Aspectos ambientais:** consideram as práticas das empresas em relação ao meio ambiente. Inclui gestão de resíduos, eficiência energética, uso de energia renovável, proteção da biodiversidade, dentre outros.
- **Aspectos climáticos:** compreendem temas relacionados à gestão das emissões de gases de efeito estufa e à transição para uma economia de baixo carbono (net zero), incluindo ações de adaptação, mitigação e fortalecimento da resiliência climática, bem como o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias, entre outros.
- **Aspectos sociais:** abrangem o relacionamento da empresa com seus clientes, fornecedores e demais stakeholders. Inclui práticas trabalhistas justas, relacionamento com a comunidade, condições de trabalho e segurança, gestão da cadeia de fornecimento, dentre outros.
- **Aspectos de governança:** referem-se à administração de uma empresa e suas práticas de ética, integridade e demais aspectos de compliance. Inclui estrutura de conselho de administração, gestão de riscos, políticas de combate à corrupção, dentre outros.

4. ESCOPO

Com o objetivo de apoiar a transição para uma economia mais sustentável e inclusiva, o Itaú identifica oportunidades socioambientais e climáticas relevantes em suas atividades e nas operações com seus clientes, bem como potenciais impactos dessas oportunidades. Com base nessa análise, incorpora tais considerações em seu processo decisório, podendo, quando aplicável, estabelecer medidas de mitigação e adaptação e incentivar que seus clientes façam o mesmo. Nesse contexto, esta política reflete o compromisso do Itaú em integrar critérios ESG às etapas de originação, assessoria e estruturação de operações, conforme os escopos listados a seguir:

- **Assessoria:** para fins desta política, a assessoria refere-se a: (i) apoiar os clientes na identificação e originação de operações ESG; (ii) ações de capacitação e transferência de conhecimento sobre os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade; (iii) desenvolvimento de parcerias estratégicas na agenda ESG.
- **Operações ESG:** estruturação de operações seguindo os padrões de finanças sustentáveis, incluindo operações de mercado de capitais (inclusive securitizações) e bilaterais, customizadas à necessidade dos clientes, considerando sua maturidade ESG, projetos e ativos.

As operações de mercado de capitais e bilaterais incluem, mas não se limitam a: (i) produtos de mercado de capitais, como por exemplo, Debêntures, Notas

Comerciais, e produtos securitizados¹ (tais como Certificado de Recebíveis Imobiliários, e Certificado de Recebíveis do Agronegócio), dentre outros tipos de ativo de valor mobiliário no mercado local e externo; e (ii) produtos bilaterais bancários, como Capital de Giro, produtos de adiantamento à exportação, entre outros.

O enquadramento ESG pode ser de duas naturezas, seguindo os critérios descritos no item 3:

- **Uso de recurso definido:** a integralidade dos recursos captados deve ser aplicada para financiar projetos, ativos e/ou investimentos com benefícios ambientais e/ou sociais claros. Operações dessa natureza podem ser verdes, sociais, sustentáveis e/ou de transição. Subcategorias como, por exemplo, operações azuis (subcategoria de operações verdes) e de gênero (subcategoria de operações sociais), também são elegíveis, desde que cumpram critérios reconhecidos internacionalmente e nacionalmente.
- **Associado a metas ESG:** não há destinação específica dos recursos desembolsados pela operação. Contudo, as características estruturais e financeiras da operação poderão variar conforme o atingimento ou não de uma ou mais metas ESG, medidas de acordo com indicadores escolhidos, a serem verificados em data específica. Operações dessa natureza são categorizadas como “vinculada a metas” e podem estar alinhadas a critérios de “transição”.

Uma operação ESG pode ter ambas as características (uso de recurso definido e associado a metas ESG), caso cumpra as definições acima de forma simultânea.

Esses conceitos estão alinhados com as categorias elegíveis de finanças sustentáveis definidas nos parâmetros indicados no item 3 deste documento, com destaque para os padrões produzidos pela International Capital Market Association e Loan Market Association.

5. PROCESSO DE DUE DILIGENCE DO CLIENTE (CDD)

Considerando que os Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (Riscos SAC) podem ocasionar perdas para a instituição, inclusive de natureza reputacional, o processo de CDD do Itaú incorpora a identificação de eventos SAC com base em informações públicas divulgadas pelos clientes, por veículos de mídia ou órgãos públicos e/ ou instituições relevantes, além de dados fornecidos diretamente pelos próprios clientes ou por terceiros contratados. A profundidade da due diligence aplicada é diretamente proporcional à relevância do risco do cliente, como setor de atuação e porte, e/ou da operação contratada, como características do produto e destinação de recursos, incluindo, quando aplicável, garantias imobiliárias urbanas ou rurais.

Maiores detalhes sobre as diretrizes e fatores sociais, ambientais, climáticos e de governança incorporados ao processo de gerenciamento de riscos do Itaú Unibanco estão descritos na Política de Riscos Social, Ambiental e Climático e no Procedimento de Riscos Social, Ambiental e Climático – Clientes e Operações com Risco de Crédito.

¹ Para produtos securitizados, a análise de elegibilidade e o enquadramento na tese ESG consideram o lastro subjacente das operações, conforme os princípios e metodologias definidos neste documento

5.1. ATIVIDADES EXCLUÍDAS

O Itaú adota uma lista de atividades excluídas composta por atividades que contrariam princípios e valores do Itaú, sendo elas: exploração da prostituição, utilização de mão de obra infantil em desacordo com a legislação (conforme a Organização Internacional do Trabalho), e utilização de mão de obra análoga à escrava (conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos). Neste sentido, é realizada a verificação do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo².

6. ASSESSORIA ESG

O Itaú BBA mantém diálogo e engajamento constante com seus clientes, para identificar oportunidades relacionadas a temas ambientais, sociais, de governança e climáticos, apoiando-os na oferta de produtos, serviços e soluções financeiras.

Esse engajamento é pautado no uso de dados públicos e fontes diversas, consolidados em ferramenta interna que permite mapear a maturidade ESG dos clientes. O resultado dessa avaliação e a classificação ESG do cliente é utilizado como ponto de partida para uma análise técnica aprofundada, que permeia o processo de assessoria ESG e é utilizado por diferentes áreas como negócios, riscos, crédito e finanças. A assessoria ESG é realizada nas seguintes frentes:

Financiamento Sustentável:

- Na análise em profundidade das práticas ESG dos clientes, compartilhando os principais riscos e oportunidades da agenda, de acordo com sua maturidade, projetos e setor;
- Na originação e estruturação de operações financeiras com critérios ESG;
- No desenvolvimento de novos produtos e serviços que impulsionem uma economia mais sustentável;
- Na oferta, para clientes, de produtos e serviços que permitam a redução, remoção e compensação de suas emissões de gases de efeito estufa, desenhados para atender às necessidades de cada cliente, considerando seu respectivo setor.

Compartilhamento de informações:

- Oferta de conteúdo com dados do mercado e notícias relevantes relacionadas a questões sociais ambientais e climáticas, que possam impactar os clientes, como emissões de empresas brasileiras no mercado local e externo, cenário regulatório, soluções climáticas e inovações do ecossistema ESG;

² Instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MTE/MDHC/MIR Nº 18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

- Realização de eventos de capacitação com empresas de setores diversos, com foco na agenda de finanças sustentáveis e mercado de carbono, incluindo cases e melhores práticas de mercado.

Parcerias:

- Na oferta para clientes de soluções de conhecimento e inovação desenhadas para atender às necessidades de cada setor e cliente;
- Na facilitação e conexão dos clientes com parceiros estratégicos, incluindo NGs, outras instituições financeiras, startups e outros.

7. OPERAÇÕES ESG

O Itaú atua na originação e estruturação de operações ESG, conforme definido no item 4, sendo estas (i) customizadas para cliente, de acordo com sua maturidade, setor, projetos, ativos e/ou investimentos e; (ii) por meio do acesso a uma prateleira de produtos ESG já definida.

7.1. OPERAÇÕES ESG CUSTOMIZADAS

As operações ESG customizadas passam pelas seguintes etapas:

1. **Definição da Tese ESG:** análise em profundidade de cada cliente, referente às suas metas e/ou projetos, ativos e/ou investimentos, para avaliar o potencial enquadramento ESG. A partir desse diagnóstico inicial, os times de negócios atuam na estruturação da operação, alinhando os requisitos ESG aos requisitos do produto ou instrumento financeiro.
2. **Enquadramento ESG:** enquadramento da operação seguindo metodologias e parâmetros de mercado de finanças sustentáveis, conforme indicado no item 3. Além disso, todas as operações de mercado de capitais (incluindo securitizações) e, conforme a necessidade, algumas operações bilaterais, passam pela avaliação de um consultor independente com experiência em finanças sustentáveis para validar se a captação está alinhada as diretrizes aplicáveis a cada tipo de título ESG ("Second Party Opinion").
3. **Análise de Risco:** para além dos aspectos de Due Diligence mencionados no item 5, todas os clientes com operações ESG passam por uma análise de Riscos SAC.
4. **Formalização e Monitoramento:** os instrumentos financeiros são formalizados de acordo com critérios e obrigações ESG, seguindo o formato ESG aplicável e com uma estrutura de monitoramento e reporte que estejam alinhados aos requisitos do produto.

7.2. OPERAÇÕES ESG DE PRATELERIA

As operações ESG de prateleira, para clientes Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ), passam pelas seguintes etapas:

1. **Enquadramento e criação de Tese ESG:** análise e enquadramento da operação conforme finalidade que se pretende financiar, utilizando como referência metodologias e parâmetros do mercado de finanças sustentáveis, conforme indicado no capítulo 3 deste presente documento. Também são realizadas adaptações aos produtos base do atacado, como: Cédula do Produto Rural, Crédito Rural, Capital de Giro, empréstimo sob amparo da Lei 4131/1962, dentre outros, para a inclusão de monitoramento, gestão de consequências e ajustes de minutas necessárias para garantir as conformidades de enquadramento. Para Produtos ESG Agro, critérios adicionais de Riscos SAC são considerados.
2. **Aprovação na Governança de Teses ESG:** aprovação na governança estabelecida para criação das Teses ESG, com avaliação colegiada para sequência e boa ordem da tese, contando com pareceres das áreas de Sustentabilidade, Riscos SAC, Crédito ESG e Jurídico Socioambiental.
3. **Contratação:** prospecção e contratação das operações realizada através das esteiras padrão dos produtos financeiros já estabelecidos pelo Itaú. Para produtos ESG Agro, critérios técnicos adicionais são considerados conforme temática específica da linha.
4. **Formalização e Monitoramento:** controle das obrigações das operações, com aplicação da gestão de consequências aprovada em caso de descumprimento. Também são reportadas as métricas conforme definido na Governança de Teses ESG.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os serviços de assessoria e estruturação de operações ESG são realizados pelas áreas comerciais e de estruturação do Itaú com suporte das áreas de risco, crédito ESG, planejamento entre outras, conforme procedimentos internos.

9. NORMAS INTERNAS RELACIONADAS

- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”)
- Política de Riscos Social, Ambiental e Climático
- Framework de Finanças Sustentáveis
- Diretrizes para a Construção de Linhas de Produtos Sustentáveis no Agro (Framework para Financiamento Sustentável no Agro)
- Procedimento de Riscos Social, Ambiental e Climático (BRASIL)
- Procedimento para Operações Bilaterais ESG Customizadas (Brasil)
- Procedimento para Governança de Teses ESG para Produtos – Atacado (Brasil)
- Procedimento de Debt Capital Market (Renda Fixa) (Brasil)